



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0042910

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 25/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0016.0003251/2020-57-SEI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

CNPJ: 17.493.657/0001-30

ENDEREÇO: RUA ALEXRIM, Nº 1548, SALA 03, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-095.

REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, CPF: 958.104.203-20

FONE: (86) 3301-5304

E-MAIL: controladoria@grupoip.net.br / vannya@grupoip.net.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet e comunicação de dados, principal e redundante, ambos com velocidade fixa, síncrona, simétrica e permanente, tanto para download quanto para upload, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 25/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Nesta licitação, não houve órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.8.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10.O cancelamento do registro
- de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1.por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2.a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, CPF: 958.104.203-20

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI CNPJ: 17.493.657/0001-30 ENDEREÇO: RUA ALEXRIM, Nº 1548, SALA 03, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-095. REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, CPF: 958.104.203-20 FONE: (86) 3301-5304 E-MAIL: controladoria@grupoip.net.br / vannya@grupoip.net.br					
Item	Especificação	Velocidade Garantida (Mbps)	Qtd.	Valor Mensal do Acesso	Valor da Instalação*
1	Serviço de link de acesso à Internet principal	2000	1	R\$ 6.770,83	R\$ 1.500,00
2	Serviço de link de acesso à Internet principal	1000	1	R\$ 4.166,67	R\$ 1.500,00

3	Serviço de link de acesso à Internet principal	500	1	R\$ 2.916,67	R\$ 1.500,00
---	--	-----	---	--------------	--------------

*O valor referente à instalação será pago apenas 01 (uma) vez.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de dezembro de 2020

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, CPF: 958.104.203-20



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU, Pregoeiro**, em 09/12/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 09/12/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0042910** e o código CRC **8C7EFBD7**.

TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 2.177.988,00	R\$ 436.000,00	R\$ 1.741.988,00

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI CNPJ: 17.493.657/0001-30 ENDEREÇO: RUAA ALEXRIM, Nº 1548, SALA 03, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-095. REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO,CPF:958.104.203-20 fone: (86) 3301-5304 E-MAIL: controladoria@grupoip.net.br / vannya@grupoip.net.br						
Item	Especificação	Velocidade Garantida (Mbps)	Qtd.	Valor Mensal do Acesso	Valor da Instalação	Valor previsto para 24 meses do link
1	Serviço de link de acesso à Internet principal	2000	1	R\$ 6.770,83	R\$ 1.500,00	R\$ 162.500,00
2	Serviço de link de acesso à Internet principal	1000	1	R\$ 4.166,67	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00
3	Serviço de link de acesso à Internet principal	500	1	R\$ 2.916,67	R\$ 1.500,00	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 4.500,00	R\$ 332.500,00
TOTAL (INSTALAÇÃO + LINKS)					R\$ 337.000,00	

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 11.509.434.0001/38 ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 20, EDIF. MOCELIN TOWER, SALA 102- GARAGE 39, PAVM PILOTS - VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUÍS/MA, CEP:65.074-115. REPRESENTANTE: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO,CPF:003.960.973-16 fone: (98) 3133-1300 E-MAIL: comercial@wikitelecom.com.br						
Item	Especificação	Velocidade Garantida (Mbps)	Qtd.	Valor Mensal do Acesso	Valor da Instalação	Valor previsto para 24 meses do link
1	Serviço de link de acesso à Internet redundante	200	1	R\$ 3.264,00	R\$ 540,00	R\$ 78.336,00
2	Serviço de link de acesso à Internet redundante	50	1	R\$ 816,00	R\$ 540,00	R\$ 19.584,00
TOTAL					R\$ 1.080,00	R\$ 97.920,00
TOTAL (INSTALAÇÃO + LINKS)					R\$ 99.000,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0016.0003251/2020-57-SEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet e comunicação de dados, principal e redundante, ambos com velocidade fixa, síncrona, simétrica e permanente, tanto para download quanto para upload, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/11/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/12/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2020

DATA DA PROPOSTA: 23/11/2020

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI CNPJ: 17.493.657/0001-30 ENDEREÇO: RUA ALEXRIM, Nº 1548, SALA 03, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-095. REPRESENTANTE: LIZ IVANDA EVANGELISTA PIRES DE CARVALHO, CPF: 958.104.203-20 FONE: (86) 3301-5304 E-MAIL: controladoria@grupoip.net.br/vannya@grupoip.net.br					
Item	Especificação	Velocidade Garantida (Mbps)	Qtd.	Valor Mensal do Acesso	Valor da Instalação*
1	Serviço de link de acesso à Internet principal	2000	1	R\$ 6.770,83	R\$ 1.500,00
2	Serviço de link de acesso à Internet principal	1000	1	R\$ 4.166,67	R\$ 1.500,00
3	Serviço de link de acesso à Internet principal	500	1	R\$ 2.916,67	R\$ 1.500,00

*O valor referente à instalação será pago apenas 01 (uma) vez.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

5.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0016.0003251/2020-57-SEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet e comunicação de dados, principal e redundante, ambos com velocidade fixa, síncrona, simétrica e permanente, tanto para download quanto para upload, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/11/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/12/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2020

DATA DA PROPOSTA: 30/11/2020

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 11.509.434.0001/38 ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 20, EDIF. MOCELIN TOWER, SALA 102- GARAGE 39, PAVM PILOTS - VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.074-115. REPRESENTANTE: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, CPF: 003.960.973-16 FONE: (98) 3133-1300 E-MAIL: comercial@wikitelecom.com.br					
Item	Especificação	Velocidade Garantida (Mbps)	Qtd.	Valor Mensal do Acesso	Valor da Instalação*
1	Serviço de link de acesso à Internet redundante	200	1	R\$ 3.264,00	R\$ 540,00
2	Serviço de link de acesso à Internet redundante	50	1	R\$ 816,00	R\$ 540,00

*O valor referente à instalação será pago apenas 01 (uma) vez.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

5.4. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2020

O Pregoeiro do MP/PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 33/2020 (Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de webcams, microfones omnidirecionais, fones de ouvido (headset), memória RAM, discos SSD e monitores de vídeo para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí,) a pedido do setor requisitante para alterações na descrição do objeto.

Destarte, oportunamente o edital será republicado da mesma forma como se deu o texto original.

Teresina, 10 de dezembro de 2020